

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Sr. Edinho Bez)

Confere ao Município de Braço do Norte, no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional da Moldura”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Braço do Norte, no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional da Moldura”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Braço do Norte – SC possui parque produtivo diversificado, moderno e competitivo. Destaca-se na área de produtos alimentícios, como doces e geleias, bebidas e derivados de suínos e do leite. Produz também máquinas e equipamentos, produtos de uso doméstico (higiene e limpeza), têxteis e esmaltados.

A atividade da suinocultura é muito importante para a localidade. No entanto, seu maior destaque se encontra no campo das molduras. A região de Braço do Norte possui o maior complexo industrial sul-americano de produção de molduras. Não por acaso, a Lei nº 11.956, de 25 de outubro de 2001, do Estado de Santa Catarina, reconheceu o Município como a “Capital Catarinense da Moldura”. O presente projeto de lei pretende estender

de modo formal, merecidamente, para todo o País, esse reconhecimento já estabelecido no âmbito estadual. A cidade, por sinal, já é referida, em muitas oportunidades e espaços de negócios, até mesmo como a “Capital Sul Americana da Moldura”.

Lembrando ainda que o município de Braço de Norte é Polo daquela região.

Estou seguro de que esta iniciativa receberá o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado EDINHO BEZ